



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 54/2022

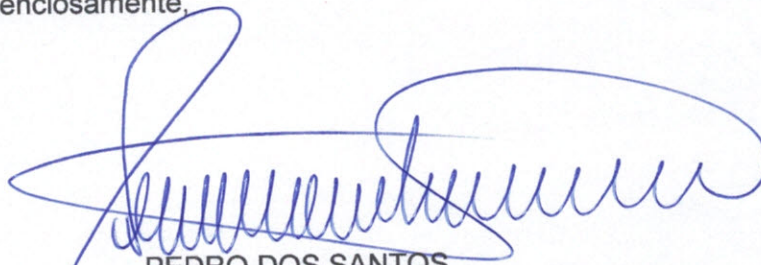
Campo Novo, 13 de julho de 2022.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 54, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre a contratação emergencial de até 05 (cinco) motoristas.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,



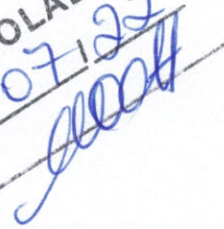
PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exma. Sra.

FERNANDA BRESOLIN VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS

PROTOCOLADO
Em 13 / 07 / 22






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 54, DE 13 de JULHO DE 2022.


O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de até 05 (cinco) motoristas, por 40 (quarenta) horas semanais, padrão de vencimento 05 do Quadro Geral.

A contratação se justifica em razão de que nas semanas anteriores ocorreu a aposentadoria compulsória de 03 motoristas que, gradualmente, serão substituídos. No entanto, até que haja o provimento dessas vagas por concurso, necessária a substituição dos mesmos em caráter temporário, a fim de evitar prejuízo ao serviço público por eles desempenhado.

Além disso, para melhor atender aos Municípes, a Administração procedeu na locação de veículos para transporte, principalmente de pacientes, razão pelas quais necessárias as contratações emergenciais. Caso o aumento da demanda se mostre permanente, referidas vagas também deverão ser, posteriormente, supridas mediante concurso público.

Isto posto, tendo em vista a necessidade de adequações, requeremos a esta Casa a aprovação do presente projeto de lei **com urgência**.

Atenciosamente,



PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N° 54, DE 13 de JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de 05 (cinco) motoristas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e por total interesse do serviço público, conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, de 05 (cinco) motoristas para atuar no Município.

§ 1º O contrato será regido pelo sistema "Administrativo" e terá vigência de até 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

§ 2º A carga horária do contrato será de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º A remuneração do profissional de que trata esta lei será a mesma que a prevista no Plano de Cargos e Funções, Padrão de Vencimento 05 do Quadro Geral (Lei Municipal nº 1.500/2002).

§ 4º O profissional contratado com base nesta lei terá seus direitos e obrigações conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 1.500/2002 (Plano de Cargos e Funções), nº 1.110/93 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e nº 1.956/2010 (Programa de Alimentação dos Servidores Municipais Ativos).

Art. 2º Para o exercício da função de que trata esta lei, o profissional deverá possuir, no mínimo 18 anos, ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação para a categoria D, com experiência comprovada de no mínimo 06 meses de prática com veículos automotores em geral.





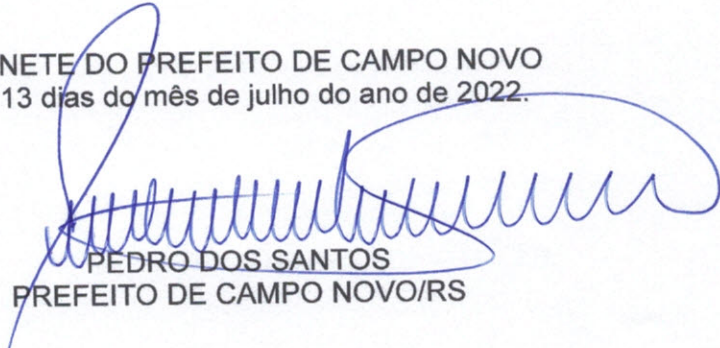
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Os candidatos ao preenchimento das vagas previstas nesta Lei serão selecionados por processo seletivo simplificado de provas de títulos, que será realizado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias já existentes nas secretarias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO
Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2022.


PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

